



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2207 de 28 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2021/2024, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1919/2012.

A Câmara Municipal de Ilicínea, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade ao previsto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1919, de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Vereadores, no percentual de 5,45 % (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), correspondente ao Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC/IBGE), passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 3.000,72 (três mil reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Os novos valores dos subsídios previstos nesta norma estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º .Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2021.

Ilicínea, 28 de Janeiro de 2021.

Ilicínea, 25 de Janeiro de 2021.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

